



...ático para os devidos fins que
...cumento foi devidamente publicado
...placard dessa Prefeitura
RETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
CNPJ nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1562/09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

"Altera dispositivos do Art. 4º e Anexo II, da Lei Municipal nº 1301/02, alterada pelas Leis Municipais nºs. 1391/04 e 1502/07 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, por seus representantes, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas nos cargos previstos no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município, especificamente dos respectivos cargos e número de vagas:

- I – Biólogo: 01 vaga;
- II – Farmacêutico: 01 vaga;
- III – Fisioterapeuta: 02 vagas;
- IV – Odontólogo: 01 vaga;
- V – Psicólogo: 02 vagas.

Art. 2º - Passa o Anexo II – Tabela da Categoria Funcional Operacional, constantes do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1301/02 e suas alterações, a ter a seguinte redação, conforme Tabela anexa.

Art. 3º - O impacto orçamentário financeiro provocado para o exercício do ano de 2009, em decorrência do aumento do número de vagas dos cargos especificados no artigo anterior, será de R\$ 165.048,73 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para o ano de 2009, e para os anos de 2010, 2011 e 2012, o impacto será de R\$ 180.053,16 (cento e oitenta mil, cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, durante o exercício financeiro de 2009, serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias: 1030205132068; 0824405092126.

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros de 2010 a 2012, os recursos de que trata o caput deste artigo, serão consignados nos respectivos orçamentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

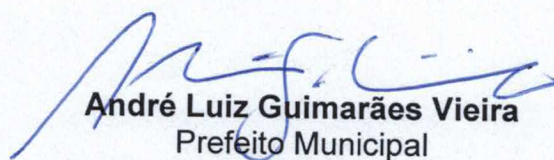


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
CNPJ nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Ficam revogados todos os dispositivos contrários das Leis Municipais nºs. 1301/02, 1391/04 e 1502/07.

Gabinete do Prefeito de Caçu/GO, em 12 de fevereiro de 2009.


André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal